



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Ponte Nova
Assuntos Institucionais
Praça José Emiliano Dias, 87 - Bairro Centro - CEP 35430-034 - Ponte Nova - MG
3138812630 - www.ifmg.edu.br

EDITAL N° 07/2022
RETIFICAÇÃO N° 01

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA, Leonardo de Paiva Barbosa, nomeado pela Portaria IFMG no 1.337, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, e reconduzido pela Portaria IFMG nº 185, de 12/02/2020, publicada no D.O.U. de 13/02/2020, Seção 2, pag. 26; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20; **RESOLVE:**

RETIFICAR o Edital 07/2022 (1100066), de 9 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 37, de 21 de fevereiro de 2022 - Seção 3, página 55 (1102134), que rege o processo seletivo simplificado destinado à seleção de candidatos, para contrato como professor substituto para este *Campus*, conforme segue:

Excluir o item:

8.3.3.3. Caso ocorra qualquer problema de conexão dos membros da Banca Examinadora que inviabilize a avaliação do candidato, a Banca Examinadora designará novo dia e horário para Prova de Desempenho Didático deste candidato.

Onde se lê:

8.3.3.4. A ordem de apresentação de cada candidato dar-se-á por ordem do número de inscrição em horários pré-estabelecidos em cronograma a ser divulgado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo no portal do IFMG. Para melhor organização do processo seletivo, a comissão organizadora poderá fazer contato com os candidatos para confirmar presença ou desistência no processo seletivo.

8.3.3.4.1. O candidato que não constar na lista, mas que tenha efetuado o pagamento dentro do prazo estipulado no subitem 3.7 deste Edital e que não consta na listagem de inscrições deferidas, deverá apresentar ao IFMG pelo e-mail concursos@ifmg.edu.br, a GRU referente a este processo seletivo, acompanhada do respectivo comprovante de pagamento (original) no prazo de 1 dia útil da publicação da ordem de apresentação. O comprovante de agendamento de pagamento não será considerado documento válido como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

8.3.3.5. O candidato terá 10 minutos de tolerância, contados do horário previsto para sua prova de desempenho didático, para comparecer ao local da prova didática, após esse período será considerado excluído do processo seletivo.

8.3.3.6. A participação na prova de desempenho didático somente será permitida a candidatos que constem na relação de inscrições deferidas.

Leia-se:

8.3.3.2. A ordem de apresentação de cada candidato dar-se-á por ordem do número de inscrição em horários pré-estabelecidos em cronograma a ser divulgado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo no portal do IFMG. Para melhor organização do processo seletivo, a comissão organizadora poderá fazer contato com os candidatos para confirmar presença ou desistência no processo seletivo.

8.3.3.2.1. O candidato que não constar na lista, mas que tenha efetuado o pagamento dentro do prazo estipulado no subitem 3.7 deste Edital e que não consta na listagem de inscrições deferidas, deverá apresentar ao IFMG pelo e-mail concursos@ifmg.edu.br, a GRU referente a este processo seletivo, acompanhada do respectivo comprovante de pagamento (original) no prazo de 1 dia útil da publicação da ordem de apresentação. O comprovante de **agendamento** de pagamento não será considerado documento válido como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

8.3.3.3. O candidato terá 10 minutos de tolerância, contados do horário previsto para sua prova de desempenho didático, para comparecer ao local da prova didática, após esse período será considerado excluído do processo seletivo.

8.3.3.4. A participação na prova de desempenho didático somente será permitida a candidatos que constem na relação de inscrições deferidas.

Ponte Nova, 24 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Paiva Barbosa, Diretor(a) - Campus Avançado Ponte Nova**, em 25/02/2022, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1104489** e o código CRC **4DC8E9CA**.